

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 65, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para representar a Fazenda do Estado nas escrituras públicas, nos termos do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187/2019

O Secretário da Educação do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de promover a descentralização das atividades a representação da Fazenda do Estado de São Paulo nas escrituras públicas e demais atos, nos termos do advento do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019:
- o disposto no Decreto nº 68.750, de 08 de agosto de 2024, que autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Limeira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 930, de 22 de maio de 2023.
- a alínea "d" do inciso VI do artigo 82, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019.

Resolve:

Artigo 1º – Delegar ao Dirigente de Ensino – Região Limeira a competência prevista no advento do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019 para providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira, sob a matrícula de nº 101.256, de terreno localizado na Rua Sebastião Camargo, na Área Institucional da quadra 1 do loteamento Jardim Lagoa Nova, no município de Limeira.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.